



Decreto Municipal nº 79/2022, de 24 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE O PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIBERATO SALZANO-RS PARA O ANO LETIVO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JULIANE PENSIN, Prefeita Municipal de Liberato Salzano-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Liberato Salzano e a Constituição Federal, considerando a necessidade da realização das matrículas da rede municipal de ensino,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido o período de 01 de novembro à 20 de dezembro de 2022, para serem efetuadas as matrículas para o ano letivo de 2023, na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Deverão ser matriculadas crianças de 06 meses à 03 anos na creche, no Pré I da Educação Infantil as crianças que completarem 04 anos de idade até o dia 31 de março de 2023 e no Primeiro Ano do Ensino Fundamental as crianças que completarem 06 anos de Idade até o dia 31 de março de 2023.

Art. 3º A matrícula e/ou rematrícula deverão ser efetuadas pelos pais e responsáveis de alunos menores de 18 anos, ou pelo próprio aluno com 18 anos completo ou mais.

Art. 4º A vaga para a matrícula dos candidatos é assegurada somente no período previsto, sendo garantida a vaga na escola, porém, a garantia não se estende ao período em que o aluno irá estudar.

Parágrafo Único. Não efetivada a matrícula ou rematrícula na data prevista no artigo 1º deste Decreto o candidato perderá a vaga.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, em 24 de outubro de 2022.

JULIANE PENSIN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

RAFAEL AUGUSTO SCARIOT
Secretário Municipal de Administração